LEI Nº 8.241, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a denominação de logradouro público na unidade de planejamento Duque de Caxias, neste Município.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Antônio José de Souza o logradouro localizado entre a Avenida das Palmeiras e a Rua Açucena, no Bairro Duque de Caxias, neste Município.

Art. 2º Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomarem as providências administrativas cabíveis ao cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 22 de setembro de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 213/2026, de autoria do Vereador Roberto da Quadra)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.505, de 05/10/2026.